Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI nº 2.674, DE 28 DE MARÇO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CRT PARA IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO CELULAR RURAL.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 64, da Lei Orgânica do Município:

"FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, no sentido de implantar um Posto de Serviço Telefônico Celular Rural, na comunidade do Km 6 - Dourado, neste Município.

Art. 2° - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá por conta da rubrica Orçamentária a seguir especificada:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - ADMINISTRAÇÃO, EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES
05221342.007 - Ampliação e Manutenção da Telefonia Intramunicipal
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 28 DE MARÇO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração